



---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE FOMENTO**

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social

Beneficiário: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nota de Empenho: EO 3780      Data: 29/10/2018      Valor: 61.000,00

Voucher de pagamento: 8374      Data: 09/11/2018      Valor: 61.000,00

Parcela única

Tratam os autos da liquidação dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento 01/2018 no valor de R\$ 61.000,00 (cento e um mil reais), referente à oferta de serviços especializados nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno do espectro autista e estimulação precoce de crianças de 0 a 6 anos de idade do município de Borda da Mata, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade, no relatório do gestor da parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

A entidade apresentou a prestação de contas no dia 09/01/2019 através do ofício 01/2019 contendo os documentos constantes no manual de prestação de contas, porém, foi constatada a ausência de extrato bancário e também incorreções no preenchimento do anexo XVI. A entidade foi oficiada no dia 14/01/2019 a apresentar os documentos solicitados. Em data de 25/01/2019 a mesma apresentou tudo que fora pedido, mas o anexo XV veio com erro de preenchimento, foi necessário, novamente, oficiar a entidade que prontamente fez a correção e nos enviou no dia 14/02/2019. Quanto ao quesito documental e de execução do objeto pactuado a entidade o fez com excelência.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, há necessidade de monitoramento e avaliação, e o município através da portaria 39/2019 nomeou a Comissão de Avaliação e Monitoramento, o quais são membro integrantes: Marcela Gonçalves Machado, Rosilei de Deus Barbosa e Elias Eduardo Ferreira, que por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, fizeram as seguintes considerações após análise da documentação e visitas a entidade: os serviços prestados aos usuários são de excelente qualidade, os atendimentos na área da saúde, educação e assistência ocorrem com regularidade, há projetos bem estruturados e que são colocados em prática diariamente. A receptividade dos funcionários é de forma igualitária com todos os usuários e familiares.



Considerando os relatos da comissão, bem como sua manifestação pela aprovação da documentação apresentada pela entidade na prestação de contas.

Considerando que a execução financeira ocorreu dentro do que foi pactuado, a despesa obedeceu às normas do Termo de Fomento.

Opino pela **aprovação** das contas ora apresentadas pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais .

E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil.

Borda da Mata, 20 de fevereiro de 2019.



Maria angélica Fagundes da Silva

Controladora Interna Municipal